



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 882/2020
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

“Altera a Lei n.º 649, de 23 de setembro de 2009 e contém outras providências”.

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei n.º 649/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações e atividades de apoio ao trabalhador e ao proprietário rural, **municípios carentes e municípios vizinhos**, de forma a promover o aumento da produção, melhoria da qualidade de vida das famílias e **cooperação mútua entre os municípios vizinhos**.

Art. 2º - As ações/intervenções a que se refere o artigo anterior e autorizadas nos termos desta lei compreendem:

I – Serviço de terraplanagem, abertura de estradas e terreiros de café dentro das propriedades rurais;

II – Transporte da produção, adubos e calcário;

III – Transporte de materiais de construção e **outros objetos que os municípios carentes necessitem;**

IV – Doação de materiais de construção;

V – Serviços de reforma e melhoria de moradias;

VI – **Empréstimo mútuo de maquinário e caminhões aos municípios vizinhos.**

(...)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício crédito especial até o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, e ainda promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Município de Pedra Dourada/MG, 18 de fevereiro de 2020.

Silvanir Simpício de Andrade
Prefeito do Município